



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.859, 30 DE JUNHO DE 2017.**

Considera de Utilidade Pública, no âmbito do município de Ananindeua, a ONG MORADA NOSSA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui, e eu Prefeito Municipal de Ananindeua, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica considerada de Utilidade Pública no âmbito do município de Ananindeua, estado do Pará a ONG MORADA NOSSA, fundada oficialmente, em 19 de novembro de 2013, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.251.761/0001-72, com sede na Rua 14 de Fevereiro nº 197, bairro Aurá, CEP- 67.032-011, Ananindeua, estado do Pará.

**Art. 2º.** Os direitos assegurados à instituição, neste diploma legal, serão mantidos enquanto perdurarem às atividades constantes em seu Estatuto Social.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 30 DE JUNHO DE 2017.**

**MANOEL CARLOS ANTUNES**  
**Prefeito Municipal de Ananindeua**